

**Lei do Executivo Municipal, nº 3185/2012 de 23 de novembro de 2012.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE DE ACORDO COM O PROGRAMA PARA A COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar, por prazo determinado de 60 (sessenta) dias, os seguintes serviços técnicos profissionais para a área da saúde, de acordo com o Programa Para Compensação das Especificidades Regionais:

- a) Dois médicos para acompanhamento de crianças de 0 a 6 anos e gestantes, as quintas feiras, alternadas entre os profissionais, das 13:30 as 17:30 horas, percebendo para tanto o valor de R\$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais) mensais cada profissional;
- b) **(VETADO)**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a primeiro de novembro de 2012.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, 23 dias do mês de novembro de 2012.

**JOSÉ KRZYZANSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
**BELAMAR ANZILIERO**  
Secretaria da Administração

**Lei do Executivo Municipal, nº 3185/2012 de 23 de novembro de 2012.**

**JUSTIFICATIVA AO VETO PARCIAL**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

Encaminho a esta Casa Legislativa, a Lei do Executivo Municipal, nº 3185/2012 de 23 de novembro de 2012, com veto ao “item b) artigo 1º”, pois o mesmo não se enquadra dentro do Programa das Especificidades Regionais Proposto pelo Projeto.

Atenciosamente

**JOSÉ KRYZANSKI**  
Prefeito Municipal